



RESOLUÇÃO – Nº 001/2018

XIV Congresso Nacional do PSB

O XIV Congresso Nacional do Partido Socialista Brasileiro-PSB, realizado nos dias 1º, 2 e 3 de março de 2018, em Brasília-DF, no uso de suas atribuições políticas, nos termos do Art. 15, alínea “e” e Art. 52 do Estatuto Partidário e,

I – Considerando a necessidade de manter íntegra a identidade política do Partido e reforçar a ampliação das forças progressistas que atuam na vida partidária do nosso País;

II – Considerando a importância das eleições gerais deste ano, em particular, a eleição para Presidência da República e para Governadores, determina que:

Art. 1º - Todas as coligações estaduais para Governador, Vice-Governador e também para o Senado Federal terão de ser submetidas à aprovação da Comissão Executiva Nacional, que terá poder para aprovar, de alterar ou anular as coligações em desacordo com as orientações políticas eleitorais da Direção Nacional e fora do arco de alianças com Partidos de esquerda e centro-esquerda, a saber: (PDT – PT – PC DO B – PSOL – REDE – PPS – PV).

Art. 2º - Para ter aprovação de coligações fora do arco de alianças com Partidos previstos no art. anterior, somente com autorização prévia da Comissão Executiva Nacional, sob pena de nulidade.

Brasília – DF, 3 de março de 2018.


CARLOS SIQUEIRA
Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro - PSB